



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

Exercício de 2024

1. Normatização

- ✓ Lei Complementar 95/2019. Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo do Município de Cambará/PR nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 e dá outras providências.
- ✓ Portaria 178/2020. Portaria de Nomeação.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

1.º CONTROLADOR	
Nome: Alexandre Latoelis	CPF: 046.722.139-19
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Compõe a UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO desta municipalidade o servidor Alexandre Latoelis, que foi lotado na data de 23/12/2020, com a função de Controle Interno com cargo efetivo, para exercer a função de 01/01/2021 a 31/12/2024.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Geral	Geral	Visitas e verificação de	50%	REGULAR

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				documentos		

(*) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item

- ✓ Os trabalhos são acompanhados em tempo real e de forma contínua em relação à análise dos documentos relativos a prestação de contas formal de todo ano de 2024. Não realizando auditorias ou avaliações especiais ou pontuais, restringindo-se apenas ao programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	DECRETO 2.984/2022 e DECRETO Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

	3.463/2025
Composição	13 MEMBROS 13 SUPLENTES REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	BIMESTRAL REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	APROVAÇÃO REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	DECRETO 2.991/2022
Composição	08 MEMBROS E 08 SUPLENTES REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	QUADRIMESTRAL REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	APROVAÇÃO REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei 10.880/2004 REGULAR
Ato de nomeação dos membros	Portaria 09/2012 REGULAR
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (44,10%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (8,13%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (28,21%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (27,83%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	

90 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)

REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Em 2024 os trabalhos foram realizados de forma contínua e com atenção especial a análise da parte documental que comporia a prestação de contas relativa exercício.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Os trabalhos foram realizados por amostragem, portanto a sua extensão não alcançou o conteúdo total documental, sendo assim as conclusões obtidas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo desta análise das prestações de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvados, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2024.

CNPJ	Razão Social
00.126.737./0001-55	CISNORPI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
04.823.494/0001-65	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CIPAR

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em **12/03/2024**, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Cambará-PR, 12 de Março de 2025.


ALEXANDRE LATOELIS

CPF 046.722.139-19

Secretário Municipal de Planejamento
Controlador Interno do Período – Exercício 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cambará-PR, 12 de Março de 2025.

ALEXANDRE LATOELIS

CPF 046.722.139-19

Controle Interno



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

**NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CAMBARAPREV**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)

Exercício de 2024

1. Normatização

- ✓ Lei Complementar 95/2019. Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo do Município de Cambará/PR nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 e dá outras providências.
- ✓ Portaria 178/2020. Portaria de Nomeação.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Alexandre Latoelis	CPF: 046.722.139-19
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Compõe a UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO desta municipalidade o servidor Alexandre Latoelis, que foi lotado na data de 23/12/2020, com a função de Controle Interno com cargo efetivo, com início do período de responsabilidade em 01/01/2021 até 31/12/2024.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Departamento de Recursos Humanos	Concessão de Aposentadorias	Visitas e verificação de documentos	40%	Regular
02	Janeiro a Dezembro	Departamento de Contabilidade	Receita e Despesa	Visitas e verificação de documentos	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações Os trabalhos são acompanhados em tempo real e de forma continua em relação à análise dos documentos relativos a prestação de contas formal de todo ano de 2024. Não realizando auditorias ou avaliações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

especiais ou pontuais, restringindo-se apenas ao programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Em 2024 os trabalhos foram realizados de forma contínua e com atenção especial a análise da parte documental que comporia a prestação de contas relativa ao ano de 2024.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Os trabalhos foram realizados por amostragem, portanto a sua extensão não alcançou o conteúdo total documental, sendo assim as conclusões obtidas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo desta análise das prestações de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvados, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

Cambará-PR, 12 de Março de 2025.

ALEXANDRE LATOELIS

CPF 046.722.139-19

Controle Interno – Exercício 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E CAMBARÁ - CAMBARAPREV, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cambará-PR, 12 de Março de 2025.

ALEXANDRE LATOELIS
CPF 046.722.139-19

Controle Interno – Exercício 2024